

LAUDO DE VISTORIA nº 15/2011

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Atendendo a solicitação do Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, foi realizada vistoria no município de Lavras a fim de verificar se o mesmo possui locais que apresentem condições de receber e acondicionar adequadamente a pintura intitulada Verônica. A obra em questão encontra-se no Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand – MASP e seria oriunda da Igreja de Nossa Senhora do Rosário naquele município. Nessa perspectiva, foram vistoriados o Museu de Arte Sacra cujas instalações encontram-se no interior da igreja mencionada acima, situada na Praça Dr. Augusto Silva, e o Museu Bi Moreira que se encontra localizado no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras – UFLA. Objetiva-se analisar o espaço e a estrutura dos locais anteriormente citados com o intuito de ponderar sobre a possibilidade dos mesmos acolherem o bem cultural sacro objeto deste estudo, caso o mesmo retorne ao município.

2. METODOLOGIA:

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de vistoria realizada na data de 17 de março de 2011 pela analista em História do Ministério Público de Minas Gerais, Paula Carolina Miranda Novais. A contextualização deste laudo fundamenta-se tanto nas informações extraídas do Procedimento de Apoio a Atividade Fim de nº MPMG - 0024.09.003538-7 - instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais - quanto nas informações extraídas do expediente que tramita na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lavras. As declarações prestadas pelo Padre Elígio Stülp, sacerdote responsável pela paróquia de Santana em Lavras, bem como pelo Sr. Wagner Raimundo Gonçalves, Presidente do Conselho de Patrimônio Cultural de Lavras e pela Srª Clarice Maria Pacheco Gomes, designada pelo Pe. Stülp para acompanhar a vistoria, também foram consideradas no desenvolvimento do presente trabalho.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO:

No dia 23 de novembro de 2009 o sítio eletrônico *Lavras 24 horas¹* veiculou a notícia que a pintura denominada Verônica, indicada na matéria como pertencente ao acervo da Igreja Nossa Senhora do Rosário – antiga Matriz de Lavras, estaria acondicionada no Museu de Arte de São Paulo. Segundo a matéria o produtor musical Sr. William Daghlian teria adquirido a peça entre os anos de 1958 e 1959, período em que estudou no Instituto Gammon em Lavras, e doado a mesma para o museu de São

¹Disponível em: http://www.lavras24horas.com.br/portal/descoberta-de-pintura-sacra-da-igreja-do-rosario-no-masp-gera-debates/ Acesso em: 24 de março de 2010.





Paulo no ano de 2003. Em documento encaminhado a esta Promotoria de Justiça na data de 09 de fevereiro de 2010 o Sr. João Vicente de Azevedo, Presidente do MASP naquela ocasião, tornou claro que o museu possui em seu acervo:

uma pintura denominada "*Verônica*", feita em óleo sobre tela, medindo 120 x 59,2 x 2,8 cm [...], que foi incorporada ao patrimônio do Museu no ano de 2003 em razão de doação feita pelo Sr. William Daghlian.²

Essa informação corrobora a notícia veiculada pelo já mencionado domínio virtual.

O responsável pela publicação da matéria no *site* anteriormente citado, o escritor Pedro Coimbra Pádua, afirmou em Termo de Declarações³ que passou a ter contato com o Sr. William Daghlian no final do ano de 2009. As conversas que se davam via correio eletrônico foram estabelecidas, segundo Pádua, em função da vontade do Sr. Daghlian de manter contato com os seus "contemporâneos do Instituto Gammon onde ele havia estudado [...]". Após "alguns contatos", conforme relata o Sr. Pedro Coimbra, o Sr. William Daghlian informou ter encontrado uma tela, que se tratava da obra Verônica, no interior da Igreja do Rosário. Pode-se afirmar que foi a partir dessas conversas que se tornou possível tomar conhecimento tanto sobre a obra, quanto sobre as circunstancias em que a mesma foi retirada do templo.

Por intermédio do oficio de nº 2652/2010 de 09 de novembro de 2010 esta Promotoria de Justiça solicitou ao senhor William Daghlian informações sobre a tela Verônica a fim de elucidar os fatos que envolviam a apropriação da peça. Em resposta o Sr. Daghian declarou:

Quando adolescente estudei (1958 e 1959) em regime de internato no Colégio (Instituto Presbiteriano) Gammon, em Lavras. A antiga igreja matriz da cidade, na época 'Igreja de Sant'Anda das Lavras do Funil', estava em reforma, que transcorria há mais de cinqüenta anos.

Tinha muita curiosidade de conhecer a igreja por dentro e um dia pedi permissão ao guarda para entrar e ver como iam as obras. Na sacristia entrevi a ponta de um tecido sob uma pilha de tijolos. Removendo-os, encontrei a tela descartada, furada, sem chassis, imunda, descascando, com a pintura de um anjo segurando o manto da Verônica.⁴

Após o citado contato com a obra, ocasião na qual pode constatar o precário estado de conservação da mesma, Daghlian manifestou ao guarda o seu interesse de comprar a tela, ao que obteve como resposta que o bem pertencia ao Patrimônio Histórico e não poderia ser vendido.

⁴ Informação retirada do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 50.



²Informação retirada do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 12.

³Documento consta em expediente instaurado na 2^a Promotoria de Justiça de Lavras. p. 26.





Figura 1 – A fotografia acima, da fachada da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, data de abril de 1959, data aproximada em que a tela Verônica teria sido retirada do citado templo.

Fonte: Fotografia atribuída ao fotografo de nome Wilson. Foto encaminhada a esta Promotoria de Justiça por Wagner Raimundo, Presidente do Conselho de Lavras.

Em sua resposta a esta Promotoria de Justiça, contudo, o senhor William Daghlian relata o diálogo que teve com o guarda em questão explicando como, de fato, teria adquirido a peça. Revela:

Disse-lhe então [ao guarda] que, no estado que se encontrava, o quadro desapareceria em pouco tempo e que, se ele me vendesse, eu o levaria para São Paulo para tentar salvar o que restava.

Depois de pensar um pouco, o guarda me disse: - Então pode levar. Perguntei o preço, e ele disse: - Nada!

[...]

Consegui salvar o quadro que certamente acabaria no lixo⁵.

Em função da "permissão" concedida pelo guarda a obra foi retirada do local e levada para o Estado de São Paulo. Acerca do guarda o Sr William Daghlian informa

⁵ Ibidem. Loc.cit.





nunca ter sabido o nome do zelador que, segundo ele, "autorizou não a 'apropriação', mas o salvamento da obra".

A Igreja de Nossa Senhora do Rosário, local em que a tela Verônica foi encontrada, é, por vezes, descrita como "antiga igreja matriz", conforme se verifica no relato do Sr. William Daghlian. A citada igreja foi edificada no século XVIII sob o orago de Santana Mestra. De acordo com informações extraídas de Procedimento instaurado nesta Promotoria de Justiça⁶ foi ao redor da primitiva capela de Santana, descrita como simples e humilde, que um pequeno povoado se desenvolveu dando início à ocupação do atual território de Lavras. Especula-se que antes mesmo de receber a licença, concedida pelo Arcebispo de Mariana - em 1751, a capela de Santana "já deveria estar em culto", segundo informações retiradas do Procedimento anteriormente citado.7

No site da Paróquia de Lavras⁸ encontra-se a informação de que o templo em questão foi bento pelo Padre Manoel Martins no ano de 1754, período no qual estava semiterminado. Em 1810 a construção da igreja foi definitivamente concluída, graças ao empenho da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos.

Em artigo intitulado "Ainda a matriz velha de Lavras", escrito por Bueno de Sequeira toma-se conhecimento de que o plano de construção da antiga matriz não possui unidade. A afirmação de Sequeira é relevante para o presente estudo, uma vez que ao esclarecer a questão o mesmo permite que se compreenda como se deu a constituição atual do templo. Conclui-se de seu relato que a falta de unidade do plano deve-se ao fato da capela-mór e a nave terem sido construídas em 1751, ao passo que as duas alas laterais, construídas para dar mais amplitude à igreja, foram executadas em 1760.

⁹ Informação retirada do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 60.



⁶ *Ibidem.* p. 57

⁷ *Ibidem.* p. 58

⁸ Disponível em: <u>www.paroquiasantanadelavras.com.br/igreja-do-rosario</u> Acesso em: 24 de março de



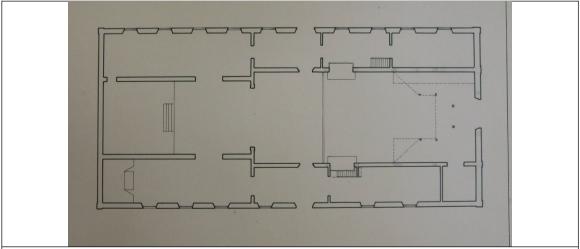


Figura 2 – Acima planta da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Fonte: Acervo da Superintendência do IPHAN em Minas Gerais.

De acordo com Sequeira foi naquele contexto que surgiu a idéia de se transferir a sede da Paróquia que, até aquele momento, estava representada pela Igreja Matriz de Carrancas. Informa:

Alegavam os moradores do CAMPO DAS LAVRAS DO FUNIL que a séde era muito distante desse povoado, - nove léguas até Carrancas, estradas péssimas, duas serras enormes. Além disso, o arraial de Carrancas não oferecia possibilidades de progresso, visto estarem os latifúndios em mãos de alguns poucos proprietários que não tinham interesse no desenvolvimento da localidade. Dirigiram, por isso, uma petição ao sr bispo de Mariana, dom Frei Manuel da Cruz, fazendo ver as conveniências de se transferir a séde da paróquia, de Carrancas para Lavras. [...].

Pleiteando para Lavras a honra de ser a séde da paróquia, os lavrenses começaram a ampliar a capela, levantando os dois lances laterais e só encaminharam a petição á Curia Eclesiástica quando a obra estava a concluir. Assim [..] em novembro de 1760, era publicada a provisão que atendia aos apelos do povo. [...].

Com a mudança da séde, a paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Carrancas passou a denominar-se PARÓQUIA DA SENHORA SANT'ANA DAS LAVRAS DO FUNIL [...]. 10

Após a transferência da sede da Paróquia a atual Igreja do Rosário permaneceu como a Igreja Matriz de Santana até o início do século XX.

Nesse contexto, existia em Lavras uma igreja sob a invocação de Nossa Senhora do Rosário cuja estrutura estava em precário estado de conservação. Jacy de Souza Lima em seu artigo "A nova e a velha Matriz" aborda o assunto:

¹⁰ Ibidem. Loc. cit.





Falla-se desde há muito na demolição da igreja do Rosário, cujo estado é desolador [...]

Não somos partidários da demolição, não; no entretanto, quizeramos vel-a em outro logar e em melhores condições; pensamos em sua translação para a Velha Matriz.

[...] a igreja do rosário [...] ficava no ponto mais alto da praça municipal, hoje Dr. Augusto Silva aonde se aproximam os dois lados do triângulo, que formam a referida praça.¹¹

A demolição concretizou-se no ano de 1904. Nessa mesma data tiveram inicio as atividades de construção de uma nova Matriz de Santana, ficando a velha sob a invocação da igreja demolida. A Igreja do Rosário, antiga Matriz de Santana, foi tombada pelo IPHAN em 02 de setembro de 1948.





Figura 3 e 4 – Acima à esquerda fachada da Igreja do Rosário, acima à direita vista de uma de suas laterais. Ambas fotos datam de 30 de agosto de 1949, ou seja, foram tiradas aproximadamente um ano após o tombamento do templo.

Fonte: Fotos encaminhadas a esta Promotoria de Justiça por Wagner Raimundo, Presidente do Conselho de Lavras.

Alguns anos depois o templo foi interditado por falta de segurança. Naquela ocasião o vigamento de toda a estrutura estava apodrecido, bem como o forro apresentava desníveis. As paredes apresentavam fendas, tendo uma delas desabado. A igreja só foi reaberta para a comunidade de Lavras após ter sido restaurada na década de 1980. 12

¹² *Ibidem*. p. 61, 62.



¹¹ *Ibidem*. p 63.



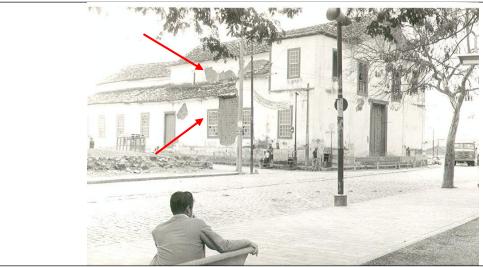


Figura 5 – Acima se verifica o precário estado de conservação em que a Igreja do Rosário se encontrava no ano de 1966.

Fonte: Foto encaminhada a esta Promotoria de Justiça por Wagner Raimundo, Presidente do Conselho de Lavras.



Figura 6 – Placa fixada na Igreja do Rosário informa sobre a restauração ocorrida na década de 1980. Figura 7 – Placa depositada em cômodo localizado na parte superior da Igreja, ao lado esquerdo do coro (atualmente o quarto está adaptado como depósito). A placa informa sobre a data de instalação do museu (13/10/1990). Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

Na década de 1990 a Igreja do Rosário foi utilizada como instalação para o Museu Sacro de Lavras. De acordo com Wagner Raimundo Gonçalvez o museu funcionou até 2000, sendo fechado nesse ano devido a "falta de manutenção e o estado de conservação da igreja" ¹³, período a partir do qual o acesso ao templo foi proibido. Ainda segundo Gonçalvez o telhado, as paredes, o assoalho, a rede elétrica, a pintura interna e externa, entre outros itens da Igreja do Rosário, apresentaram danos ao longo do tempo em que a edificação religiosa permaneceu fechada. Em função do precário

¹³ Informação retirada do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 74



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte–MG - CEP 30140-062 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br



estado de conservação tiveram início, no ano de 2005, novas obras de restauração do citado templo. A restauração da Igreja foi concluída em 2008, sendo a mesma inaugurada em 3 de julho do citado ano.





Figura 8 - Placa fixada na Igreja do Rosário informa sobre a restauração concluída no ano de 2008. Figura 9 - Acima à direita, aspecto atual da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

Fonte: Foto encaminhada a esta Promotoria de Justiça por Wagner Raimundo, Presidente do Conselho de Lavras.

4. ANÁLISE TÉCNICA:

Em atendimento ao ofício 2653/2010, originário desta Promotoria de Justiça, o MASP encaminhou a ficha catalográfica¹⁴ da obra Verônica que se encontra acondicionada em sua reserva técnica. A peça em questão trata-se de uma pintura, óleo sobre tela, identificada no citado documento como pertencente ao século XVIII. As dimensões (medidas em centímetros) da tela são 120,0 de altura, 59,2 de altura, e 2,8 de profundidade. Sabe-se, devido consulta realizada em ficha catalográfica, que a tela não é assinada, não foi restaurada e apresenta a transcrição: "Daghlian Collection New York" – carimbo no verso, no chassi em cima à esquerda.

Após a doação da obra ao MASP foi elaborado um "Laudo de Entrada" pela conservadora responsável no ano de 2003, Karen Cristine Barbosa. Nesse trabalho consta a descrição da peça:

Anjo com vestes em azul e grandes asas em vermelho segurando a sua frente grande pano como o rosto de cristo em vermelho. As vestes cobrem o anjo do pescoço aos pés que estão calçados com sandálias de dedos. Fundo marrom escuro homogêneo e parte inferior em tons avermelhados. ¹⁵

e informações sobre o estado de conservação da mesma:

¹⁵ *Ibidem*. p. 37



Rua Timbiras, n.° 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte–MG - CEP 30140-062 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

¹⁴ *Ibidem*. p 35 e 36.



Pintura em péssimo estado de conservação. Perdas generalizadas nas áreas de dobras. Grandes perdas em forma arredondada no canto inferior direito e canto inferior esquerdo. Aparentemente a pintura que se encontrava em descolamento foi consolidada com o adesivo do reentelamento. Pintura bastante escurecida. A pintura apresenta aproximadamente 25% de perdas da camada pictórica. ¹⁶

O citado documento informa, ainda, que tanto o chassi¹⁷, quanto a moldura "provavelmente" não são originais. Essa conclusão ressalva o depoimento de William Daghlian que afirma ter encontrado a tela "descartada, furada, sem *chassis*".



Figura 10 e 11 – Acima à esquerda verifica-se toda a extensão da tela. Acima à direita pormenor da

¹⁷O dicionário Aurélio apresenta a seguinte definição de Chassi: Quadro rígido destinado a fixar papel, tecido, vidro, plástico, etc.



¹⁶ *Ibidem*.p. 38



mesma.

Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

Esta Promotoria de Justiça foi informada pelo IPHAN que o tombamento do acervo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário foi incluído em 13 de agosto de 1985, trinta e sete anos depois do tombamento da edificação. O inventário dos bens móveis e integrados, por sua vez, foi realizado em 1993. Ao passo que a peça denominada Verônica não consta entre os bens inventariados afirmou-se não haver "dados que possam confirmar se a peça é oriunda do acervo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Lavras"18. Nota-se que tanto a data do tombamento do acervo, quanto a data do inventário são posteriores as datas aproximadas (1958/1959) de retirada da peça.

Considerar essas questões apresenta uma possibilidade em aberto, pois apenas um levantamento anterior ao período em que a peça foi retirada do templo, voltado exclusivamente para o acervo, poderia ser conclusivo. Fala-se em tal levantamento do acervo, posto que o Processo de Tombamento nº 0368-T-48¹⁹, que se refere à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, foi consultado e constatou-se não haver informações sobre o acervo do templo em questão. Deve-se também levar em consideração a possibilidade da tela intitulada Verônica pertencer à antiga Igreja do Rosário, posto que foi sugerida sua "translação para a Velha Matriz", conforme se toma conhecimento no trecho do artigo de Jacy de Souza Lima anteriormente transcrito.

A verificação de locais adequados para acondicionar a obra, caso a mesma retorne para o município, é uma ação que parte do pressuposto que a obra pertence ao município de Lavras, podendo a mesma ser oriunda tanto da antiga quanto da atual Igreja do Rosário. A citada conjectura fundamenta-se no relato do Sr. Willian Daghlian que vincula a tela em questão à atual Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

Foi considerada a possibilidade do Museu Sacro de Lavras, localizado no interior da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, receber a obra sacra. Foram vistoriadas as instalações do museu no sentido de identificar as condições de acondicionamento. Atualmente a área do Museu Sacro está restringida à ala direita da igreja, nesse espaço encontra-se apenas parte do acervo que inicialmente integrava o citado museu, segundo informou o Sr. Gonçalvez em contato telefônico.

A ala direita da igreja é composta por dois cômodos, no primeiro o acervo constitui-se basicamente de paramentos litúrgicos e pequenas imagens, itens que se encontram acondicionados em armários de madeira e vidro. No segundo encontram-se estandartes, bem como um retábulo completo e outro incompleto, apresentando este

¹⁸ Informação extraída do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 30. ¹⁹ A cópia digital do Processo foi encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo IPHAN do Rio de Janeiro na data 18 de maio de 2011. Informação extraída do Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p. 75 a 106.





último apenas a parte de baixo, e ainda dois dosséis e alguns bancos de madeira. Cada cômodo possui uma porta que dá acesso à nave da igreja. O primeiro possui também outras duas portas, uma que dá acesso à rua e outra que é a entrada da área onde se encontra a escada de acesso ao camarote (2º andar), ao coro e aos sinos (3º andar). O primeiro cômodo possui uma janela ao passo que o segundo apresenta quatro janelas. O chão de toda essa ala é de tábuas.

Verificou-se que a atual proposta do museu não se enquadra no formato exigido pela "Nova Museologia". De acordo com os argumentos apresentados por Aline Montenegro Magalhães e Francisco Régis Lopes Ramos em texto inserido no Caderno de diretrizes museológicas 2:

[...] A preocupação com a formação e o desenvolvimento social forma um dos pilares da Nova Museologia, uma vez que os museus "podem e devem desempenhar um papel decisivo na educação da comunidade".²⁰

Chegou-se à conclusão que o museu não desempenha o seu caráter educativo devido ao mesmo não se colocar como "o lugar onde os objetos são expostos para compor um argumento crítico". Magalhães e Ramos afirmam ainda que "Sem problemáticas historicamente fundamentadas não é possível produzir uma exposição histórica com qualidade de reflexão crítica", sem a produção desse saber "a visita se torna um ato mecânico". Nessa perspectiva, a problemática é "possibilidade de negar as perguntas tradicionais" e uma exposição historicamente fundamentada é aquela que se entra em contato direto com o que é exposto "na medida em que se olha com o olhar eivado de questões". O museu deve permitir múltiplas interações, deve provocar reflexões.²¹



²⁰ JULIÃO, Letícia (coord); BITTENCOURT, José Neves (org). Caderno de diretrizes museológicas 2: mediação em museus: curadorias, exposições, ação educativa. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, Superintendência de Museus, 2008. p. 55.
²¹ Ibidem. p. 56, 57.





Figura 12 e 13 – Acima à direita se verifica a área do primeiro cômodo. Acima à esquerda se verifica dois armários, em primeiro plano, o armário com os paramentos litúrgicos, em segundo plano os armários com alguns paramentos litúrgicos e imaginárias.

Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.





Figura 14 e 15 – Acima se verifica, ainda, aspectos do primeiro cômodo da ala direita da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.



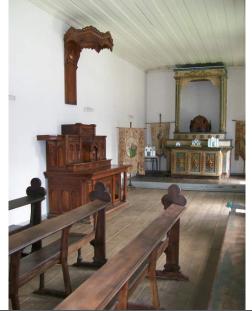


Figura 16 e 17 - Acima se verifica aspectos do segundo cômodo da ala direita. À esquerda visão geral do citado cômodo. À direita visão aproximada permitindo identificar o retábulo incompleto e dossel de madeira à esquerda na imagem, bancos no centro, e retábulo completo abrigando dossel ao fundo. Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.





Figura 18 - Acima visão das janelas que se encontram localizadas no lado esquerdo do segundo cômodo.

Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.











Figura 19 a 22 – Acima os estandartes com representações de São José, Santana, Nossa Senhora do Rosário e estandarte da "União das filhas de Maria".

Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

Constatou-se, ainda, a **atual** impossibilidade do Museu Sacro de Lavras receber a tela intitulada Verônica. Segundo Cláudia Suely Rodrigues de Carvalho:

O ambiente é um dos principais agentes de deterioração de bens culturais. Os efeitos produzidos pela luz, pela temperatura, pela umidade e pela contaminação atmosférica, isoladamente ou conjugados, estão sistematicamente identificados como agentes de deterioração. Sabe-se também que as condições microclimáticas, isto é, as características específicas do lugar onde se localizam as coleções, definem em que grau cada um desses elementos interfere na sua conservação. ²²

Não há no museu preocupação quanto ao correto nível de iluminação e pureza do ar, algumas das medidas imprescindíveis para se evitar os fatores de deterioração elencados acima. Observou-se em vistoria, entre outros fatores danosos do ambiente, que a iluminação externa incide sobre os bens.

Foi também vistoriado o Museu Bi Moreira que se encontra no Campus Histórico da Universidade Federal de Lavras - UFLA. O museu foi inaugurado em setembro de 1983 e funciona no Prédio Álvaro Botelho, originalmente construído (1920) para sediar a Escola Superior de Agricultura. No 1º andar existem três salas nas quais estão expostos objetos diversos, não existe uma organização formal e as salas não são temáticas. No 2º andar existem cinco salas identificadas por tema. A primeira sala à

²² CARVALHO, CLÁUDIA SUELY RODRIGUES. Arquitetura e Segurança. In: COORDENAÇÃO de Documentação e Arquivo do Museu de Astronomia e Ciências Afins. *Apostila do Curso de Segurança de acervos culturais*. Rio de Janeiro, 2010. p. 36.



2



direita, após subir as escadas, é a "Sala do Lar", a primeira à esquerda é a "Sala de Ciências Biomédicas", a sala que fica em oposição à escada é a "Sala de Comunicação: imagem e som Antropologia", por meio da qual é possível ter acesso à "Sala de Antropologia".

Os objetos ficam expostos em armários de madeira e vidro que estão ordenados em fileiras no interior das salas, encontram-se também em pequenas bancadas dispostas pelo chão próximas às paredes e, em alguns casos, em suportes fixados no teto e nas paredes. Verificou-se que as salas estão ocupadas no limite de sua capacidade, havendo pouco ou nenhum espaço para aquisição e/ou exposição de algum outro objeto.

Segundo texto de Maria Cecília de Paula Drumond²³, que está inserido no Caderno de diretrizes museológicas, a segurança em museus abrange proteção contra roubo, incêndio, bem como medidas genéricas de salvaguarda. Sobre essa questão Cláudia Suely Rodrigues de Carvalho²⁴ descreve características que edifícios que abrigam coleções devem apresentar. Dentre as características elencadas por Carvalho destaca-se a necessidade de um sistema de prevenção e combate a incêndio que apresente, além de outros itens, sistema de detecção de incêndio e sistemas automáticos de aspersão. O mobiliário escolhido deve ser aquele que apresente segurança, conforto e durabilidade devendo-se evitar madeira e priorizar o uso de chapas de aço fosfatizado.

A respeito do que foi abordado no parágrafo anterior cabe fazer algumas considerações sobre o Museu Bi Moreira. A quantidade de objetos expostos em cada sala torna imprescindível um estudo que determine as características do sistema de prevenção e combate a incêndio a ser utilizado. Existe Lei estadual que dispõe sobre a Proteção e Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP) em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado de Minas Gerais. A Lei em questão de nº 14.130 de 19 de dezembro de 2001 determina:

Art. 1º A prevenção e o combate a incêndio e pânico em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado serão feitos com a observância do disposto nesta lei.

Parágrafo único Consideram-se edificação ou espaço destinado a uso coletivo, para os fins desta lei, os edifícios ou espaços comerciais, industriais ou de prestação de serviços e os prédios de apartamentos residenciais.

Art. 2º Para os fins do artigo 1º, o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG, no exercício da competência que lhe é atribuída no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, desenvolverá as seguintes ações:

I análise e aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico;

²⁴ CARVALHO, *op.cit.* p. 40,41.



²³ DRUMOND, Maria Cecília de Paula. Preservação e Conservação em Museus. In: *Caderno de diretrizes museológicas I.* Brasília: Ministério da Cultura/ Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/ Departamento de Museus e Centros Culturais, Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/ Superintendência de Museus, 2006. 2º Edição. p. 126.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico II planejamento, coordenação e execução das atividades de vistoria de prevenção a incêndio e pânico nos locais de que trata esta lei;

III estabelecimento de normas técnicas relativas à segurança das pessoas e seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe;

IV aplicação de sanções administrativas nos casos previstos em lei.

Art. 3º Constituem infrações sujeitas a sanção administrativa:

I - deixar de instalar os instrumentos preventivos especificados em norma técnica regulamentar ou instalá-los em desacordo com as especificações do projeto de prevenção contra incêndio e pânico ou com as normas técnicas regulamentares; II - não fazer a manutenção adequada dos instrumentos a que se refere o inciso I, alterar-lhes as características, ocultá-los, removê-los, inutilizá-los, destruí-los ou substituí-los por outros que não atendam às exigências legais e regulamentares.

O decreto, também estadual, de nº 44.270 de 31 de março de 2006 regulamenta a Lei nº 14.130/2001. No capítulo I Das Disposições Preliminares lê-se:

Art. 2º As exigências das medidas de proteção contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco devem ser cumpridas visando atender aos seguintes objetivos:

I - proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando o abandono seguro e evitando perdas de vida;

II - minimizar os riscos de eventual propagação do fogo para edificações e áreas adjacentes, reduzindo danos ao meio ambiente e patrimônio;

III - proporcionar meios de controle e extinção do incêndio e pânico;

IV - dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar; e V - garantir as intervenções de socorros de urgência.

Nesse sentido, destaca-se a necessidade de PSCIP aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Conforme se depreende da Cartilha elaborada pelo CBMMG e pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG²⁵, PSCIP é o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Esse processo define as medidas de proteção, tipos de sistemas a serem instalados e procedimentos técnicos para sua instalação, devendo o mesmo ser apresentado ao Corpo de Bombeiros para análise técnica. Conforme se verifica no capítulo IV do Decreto 44.270/2006 é de responsabilidade do CBMMG, entre outras ações, analisar o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico e realizar vistoria nas edificações e áreas de risco, bem como expedir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). O capítulo V do citado

²⁵ Orientações à empresas para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Dezembro, 2008. p. 13



_



Decreto informa sobre os procedimentos administrativos de análise do PSCIP e de emissão do AVCB.

O proprietário ou responsável pelo uso do imóvel é obrigado a manter as medidas de proteção contra incêndio e pânico em condições de utilização e manutenção adequadas segundo se verifica no capítulo IX, artigo 20 do Decreto 44.270/2006. Nesse sentido, é relevante destacar o conteúdo dos artigos 21 e 22:

- Art. 21. Para as edificações e áreas de risco a serem construídas caberá aos respectivos autores ou responsáveis técnicos o detalhamento técnico dos projetos e das instalações das medidas de segurança contra incêndio e pânico, de que trata este Decreto, e ao responsável pela obra, o fiel cumprimento do que foi projetado.
- Art. 22. Em se tratando de edificações e áreas de risco já construídas é de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso, a qualquer título:
 - I utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada; e
- II adotar as providências cabíveis para a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências deste Decreto, quando necessárias.

Toma-se conhecimento das Medidas de Proteção Contra Incêndio e Pânico no capítulo XI do citado Decreto:

Art. 24. As medidas de proteção contra incêndio e pânico das edificações e área de risco são as constantes abaixo:

I - acesso de viatura até a edificação;

II - separação entre edificações (isolamento de risco);

III - segurança estrutural nas edificações;

IV - compartimentação horizontal;

V - compartimentação vertical;

VI - controle de materiais de acabamento;

VII - saídas de emergência;

VIII - elevador de segurança;

IX - controle de fumaça;

X - gerenciamento de risco de incêndio e pânico;

XI - brigada de incêndio;

XII - iluminação de emergência;

XIII – detecção de incêndio

XIV - alarme de incêndio;

XV - sinalização de emergência;

XVI - extintores;

XVII - hidrante ou mangotinhos;

XVIII - chuveiros automáticos;





XIX - resfriamento;

XX - espuma;

XXI – sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono - CO2;

XXII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;

XXIII - plano de intervenção de incêndio; e

XXIV - outras especificadas em IT.

§ 1º Para a execução e implantação das medidas de proteção contra incêndio e pânico,

as edificações e áreas de risco devem atender às exigências previstas nas Instruções Técnicas e, na sua falta, às normas técnicas da ABNT.

§ 2º As medidas de proteção contra incêndio e pânico devem ser projetadas e executadas objetivando a preservação da vida humana, evitando ou confinando o incêndio, evitando ou controlando o pânico.

Por intermédio do capítulo XII, que versa sobre as Exigências Das Medidas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, toma-se conhecimento, artigo 26, que o responsável técnico poderá apresentar medidas de proteção contra incêndio e pânico diferentes das exigidas no Decreto, desde que comprovada a sua eficácia. A observância do que está disposto no Decreto 44.270/2006 é fundamental para garantir a segurança de espaços destinados ao uso coletivo.

A outra consideração refere-se ao atual mobiliário em que as peças estão acondicionadas. O mobiliário mostrou-se inadequado, pois é integralmente de madeira - em oposição ao que Carvalho recomenda em seu texto.





Figura 23 – Acima fachada do Museu "Bi Moreira". Fonte: http://www.land.ufrj.br/~allyson/lavras/index.htm





Figura 24 e 25 - Acima à esquerda pormenor da sala denominada "Sala do Lar", acima à direita pormenor da "Sala de Ciências Biomédicas".

Fonte: http://www.land.ufrj.br/~allyson/lavras/index.htm

No Museu de Arte de São Paulo a tela Verônica "encontra-se acondicionada em local próprio nas dependências do MASP aguardando por obras de reparo e restauração."²⁶. Constatou-se que, atualmente, os locais vistoriados no município de Lavras não são adequados para receber a obra em questão de forma a mantê-la nas mesmas condições em que se encontra. O prédio do Museu Bi Moreira não apresenta espaço físico para aquisição e acondicionamento da obra Verônica, bem como necessita passar por análise de profissional capacitado do CBMMG e do IBRAM que informe se o mesmo está observando as normas necessárias para o seu funcionamento.

Apesar de receber a designação de "museu", o Museu Sacro de Lavras funciona dentro da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Ponderar sobre essa questão significa compreender a impossibilidade de adequar o espaço utilizado no templo a todas as normas exigidas para os edifícios que abrigam coleções. Segundo Carvalho²⁷ esses edifícios devem seguir normas quanto à localização, sistema estrutural, rede elétrica, sistema de prevenção e combate a incêndio, redes hidrossanitárias, iluminação, segurança patrimonial, revestimentos internos, mobiliário. Não cabe exortar sobre a

²⁷ CARVALHO, *op.cit.* p. 39-41.



Rua Timbiras, n.° 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte–MG - CEP 30140-062 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br

²⁶ Trecho retirado de carta encaminhada a esta Promotoria de Justiça na data de 09 de fevereiro de 2010 pelo Presidente do MASP, senhor João Vicente de Azevedo. Documento encontra-se no Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais. p 12.



possibilidade do templo se adequar a essas normas, pois ele não foi pensado para ser um museu. Mas deve se atentar quanto o estado de conservação da edificação religiosa, pois uma construção que apresente fatores de degradação põe em sérios riscos o seu acervo. É importante ressaltar que construções nessas condições estão sujeitas ao ataque de insetos e animais diversos, fungos, bactérias, bem como a ação destrutiva provocada por condições climáticas, por elementos atmosféricos e pelo homem.

A respeito dessas considerações verificou-se grave estado de deterioração do retábulo que se encontra na ala esquerda da Igreja. Em 29 de junho de 2010 foi apresentado à Prefeitura de Lavras o "Projeto de Restauro de Bens Integrados Igreja de Nossa Senhora do Rosário Lavras – MG" elaborado por Cláudia Aparecida Garcia Rangel, especialista em conservação e restauração de bens culturais. Embora o projeto não contemple o retábulo descrito no início do parágrafo - e sim os cinco retábulos da nave (altar-mor e colaterais), o arco cruzeiro e os púlpitos - a especialista apresenta um diagnóstico do estado de conservação cujas considerações são relevantes para o presente trabalho. Rangel informa:

Na Igreja de Nossa Senhora do Rosário foram detectados alguns problemas, que contribuem para a deterioração de seus elementos ligniformes. Referem-se principalmente ao forte ataque de insetos xilófagos e à presença de umidade, que causam perdas na madeira, além de dejetos de pássaros em geral.

Há também perdas pontuais da policromia e do douramento, lacunas de profundidade, perdas por impacto mecânico, abrasões causadas por limpezas inadequadas, desprendimento da camada pictórica e fenda por descolamento de do suporte.²⁸

O citado estado de conservação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário atualmente inviabiliza a imediata transferência da obra Verônica para o mencionado templo.

²⁸ O citado projeto não está sendo executado devido ao seu alto custo, posto que o orçamento (valores válidos até setembro de 2010) ficou em R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais). O projeto encontra-se no Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº MPMG - 0024.09.003538-7, instaurado na Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.



_





Figura 26 a 29 – Acima visão geral do retábulo e pormenores por meio dos quais é possível verificar o estado de conservação do bem integrado que se encontra na ala esquerda da igreja. Fonte: Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais.

5. CONCLUSÕES:

Considerando que a tela Verônica encontra-se, provisoriamente, desvinculada de seu possível local de origem; considerando que a mesma deve retornar assim que a situação de adversidade cesse, sugere-se a adoção das seguintes medidas:

- Quanto à Igreja do Rosário





- Realização de um levantamento documental acerca dos bens que integravam a antiga Igreja do Rosário (demolida em 1904) a fim de verificar a existência de registros que façam referência à peça objeto deste trabalho.
- Realização de um levantamento criterioso (fotográfico e documental) sobre os bens sacros que integravam e integram o acervo das antigas Igrejas do Rosário e da Matriz de Santana. O citado levantamento tem como intuito identificar peças sacras que possivelmente façam conjunto com a tela intitulada Verônica, posto que a mesma é a representação de uma das estações da "Via Sacra".
- Realização de imunização contra os agentes biológicos com o intuito de minimizar a atuação degenerativa desses na estrutura e nos bens integrados da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.
- Realização de projeto que contemple a restauração e a conservação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

- Quanto ao Museu Sacro de Lavras e ao Museu Bi Moreira

- Realização de trabalho de reestruturação, física e conceitual, do Museu Sacro de Lavras, por profissionais capacitados, adequando-o de forma a contribuir para a formação e o desenvolvimento social. Sugere-se, para tanto, requisição de apoio ao Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM (Departamento de Processos Museais – DPMUS, diretor Mário de Souza Chagas. Endereço: Edifício CNC III Bloco 13° Setor Bancário Norte, Ouadra N andar Brasília-DF CEP - 70040-020 / telefone: (61) 2024-4410, e-mail: mario.chagas@museus.gov.br).
- Realização de vistoria no Museu Bi Moreira, por profissionais capacitados, a fim de que se produza um trabalho sobre sua estrutura, organização interna e condições de segurança, levando em consideração a Lei 14.130/2001 e o Decreto 44.270/2006 para elaboração e implantação de PPCIP. Dessa forma, sugere-se requisição de vistoria ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais CBMMG e de apoio ao IBRAM (contato anteriormente informado).

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2011.





Paula Carolina Miranda Novais

Analista do Ministério Público –

Historiadora

MAMP 4937

